TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº AGSUS.004885/2025-82

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2025, CELEBRADO ENTRE A AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AGSUS E A SERV SAÚDE LTDA

A **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS** , Serviço Social Autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SEPN CRN 514, Bloco D – Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70760-544, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO**, nomeado por meio do Decreto de 24 de novembro de 2023, publicado no Diário Oficial da União nº 224, de 27 de novembro de 2023, Seção 2, página 1, em conformidade com o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, e a **SERV SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 46.814.806/0001-14, com sede na Rua Maria de Lourdes Case Porto, nº 51, andar 7, sala 710, Bairro Maurício de Nassau - Caruaru/PE, CEP: 55.012-075, neste ato representada por seu representante legal, TIAGO EMANOEL ALVES DA SILVA, CPF: [redacted] e RG: [redacted], resolvem apostilar o 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Retificação da Cláusula Quarta, item 4,1 do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2025 (id. SEI 0775476), em razão de erro material na indicação de datas de início e fim de vigência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente apostilamento encontra fundamento no art. 71 do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado pela Resolução CDA nº 23/2025, por se tratar de registro que não caracteriza alteração contratual e dispensa a celebração de termo aditivo.

> Art. 71. Registros que não caracterizam alteração de contrato podem ser realizados por simples apostilamento, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:
>
> (...)
>
> VI – adequações derivadas de erro material.
>
> Parágrafo único. Para apostilamento deverá haver manifestação formal das partes,

exceto quanto aos incisos I, IV e VI.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RETIFICAÇÃO

3.1. Considerando a existência de erro material na redação da Cláusula Quarta, item 4,1 do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 235/2025, promove-se a seguinte retificação:

3.2. **Onde se lê:**

"4.1. Conforme previsto no item 8.1 da Cláusula Oitava - da Vigência, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/10/2026 a 26/10/2027."

3.3. **Leia-se:**

"4.1. Conforme previsto no item 8.1 da Cláusula Oitava - da Vigência, fica prorrogada a vigência contratual por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 26/09/2026 a 26/09/2027."

4. CLÁUSULA QUARTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura, salvo quando houver previsão expressa de data diversa neste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 235/2025 e de seu 1º Termo Aditivo, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

ANDRÉ LONGO ARAÚJO DE MELO
Diretor-Presidente - Contratante
AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS – AgSUS

TIAGO EMANOEL ALVES DA SILVA
Representante Legal - Contratada
SERV SAÚDE LTDA

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Emanoel Alves da Silva**, **Usuário Externo**, em 02/10/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Andre Longo Araujo De Melo**, **Diretor(a) - Presidente**, em 05/10/2026, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

[redacted]

Referência: Processo nº AGSUS.004885/2025-82 SEI nº 0805414